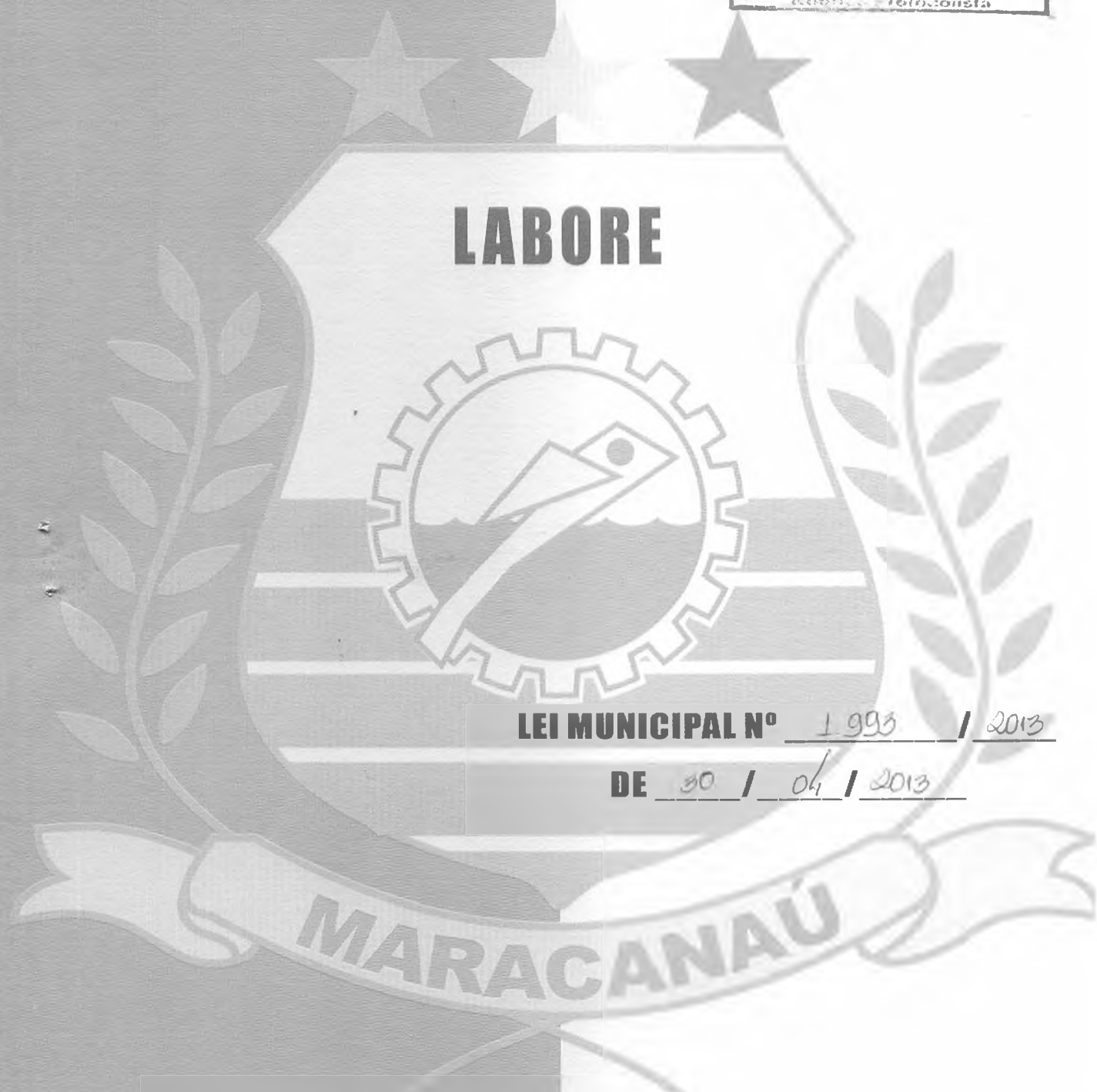


CÂMARA MUNICIPAL MARACANAÚ
10
Gilevita 730/ra
Nº Prom. 2270 / 2013
Jaqueline Fernandes
Rubrica: Promotista



LEI MUNICIPAL Nº 1993 / 2013

DE 30 / 04 / 2013

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO. SENHOR:

José Fátima Camurça Neto
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE MARACANAÚ

AFIXADO

EM: 30/04/13

Marcella de Assis Cavalcante
MAT 30556

LEI Nº 1.993, DE 30 DE ABRIL DE 2013.

Institui o “Dia do Aniversário do bairro Conjunto Timbó”, e o inclui no calendário oficial de datas e eventos do Município de Maracanaú.

JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO, Prefeito de Maracanaú:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o “Dia do Aniversário do bairro Conjunto Timbó”, a ser comemorado anualmente, no dia 26 de setembro.

Art. 2º. A data comemorativa ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de datas e eventos do Município de Maracanaú:

Art. 3º. O Poder Executivo poderá, nos termos da Lei, apoiar eventos ligados à comemoração da data instituída.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 30 DE ABRIL DE 2013.

FIRMO CAMURÇA
Prefeito de Maracanaú



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 021/2013 DE AUTORIA DA VEREADORA HELENITA SOUSA OLIVEIRA NUNES.

Palácio do Jenipapeiro, Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.905-430